



## PORTARIA Nº 294/2021

**Determina a incorporação do valor da função gratificada.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial nº 045/2019, instaurado pela Portaria nº 1196/2019 e, de acordo com o relatório final da Comissão Processante, designada pelo Decreto Municipal nº 875/2020, determina que seja incorporado aos vencimentos do cargo de provimento efetivo da servidora **Susana Benedetti**, matrícula nº 200, como vantagem pessoal, o percentual de 20% da função gratificada exercida pela mesma, correspondendo ao valor de R\$ 182,90 (cento e oitenta e dois reais e noventa centavos), podendo haver alteração no valor caso não esteja atualizado de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.806/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 01 de março de 2021.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 01-03-2021

Maria Bernarda Grandi  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 01-03-2021 a 15-03-2021  
Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 01-03-2021  
Redigido por: Camila Piccin